

COMUNICADO NRCA N.º 03/2021

INFORMA AOS DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO OS PRAZOS E OS PROCEDIMENTOS PARA O REQUERIMENTO DE COLAÇÃO DE GRAU.

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Regimento da instituição, faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1º Fica definido o período, de 31 de maio a 09 de julho de 2021, para solicitação de requerimento de Colação de Grau aos discentes prováveis formandos dos *campi* Curitiba e São José dos Pinhais.

§1º Entende-se por discente provável formando, o acadêmico que concluiu ou concluirá os créditos acadêmicos até dia 30 de junho de 2021 conforme Calendário Acadêmico da FAE, e os discentes que já finalizaram o curso, em períodos anteriores, mas que ainda não colaram grau.

§2º A Colação de Grau somente será permitida aos discentes que estiverem com a totalidade da carga horária do curso cumprida, incluindo as Atividades Complementares, além de estarem em situação regular no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – Enade.

§3º Os discentes deverão requerer a Colação de Grau no FAE *Connect*, menu Serviços, em Solicitar um protocolo, opção Diplomas e Certificados, em Requerimento para Colação de Grau.

Art. 2º As datas, os horários e o formato da Colação de Grau serão divulgados em Comunicado a ser publicado pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA no site da FAE, menu Sobre a FAE, opção Normas e Legislação, na data provável de 23 de julho de 2021.

Parágrafo único: os discentes que não formalizarem o requerimento de Colação de Grau até a data-limite expressa no art. 1º, não poderão participar da solenidade nas datas a serem divulgadas conforme disposto no *caput*, cabendo ao discente providenciar o requerimento no próximo semestre.

Art. 3º O Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA poderá requerer a apresentação ou a entrega de quaisquer documentos que julgar necessários para a confecção e registro do diploma do graduando.

Parágrafo único. Os discentes com pendência de documentos deverão enviar os documentos pendentes, digitalizados, até 09 de julho de 2021 pelo protocolo disponível no FAE *Connect*, menu Serviços, em Solicitar um protocolo, menu Solicitações Acadêmicas, protocolo Entrega documentação acadêmica, sob pena de, não o fazendo, não colar grau nas datas definidas.

Art. 4º O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será mantido em conformidade com o decreto vigente do poder público, nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Curitiba	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
	Sábados: 09h às 12h	
<i>Campus</i> São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
<i>Campus</i> Araucária	2ª a 6ª feira: 09h às 21h	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná

Parágrafo único. Caso se façam necessárias ações voltadas a contenção e prevenção da COVID-19, os alunos poderão encontrar o apoio necessário com a Central de Relacionamento que realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo e-mail central.relacionamento@bomjesus.br.

Art. 5º Os discentes deverão manter seus dados cadastrais atualizados no FAE *Connect*, opção Editar Perfil, em Editar dados, principalmente, endereço de e-mail e número de telefone, a fim de facilitar o contato em caso de necessidade.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 31 de maio de 2021.

Karla Adriane Fernandes Zeni
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico